



LEI Nº 092/97

**EMENTA:** Concede Título de cidadão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Lei: Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

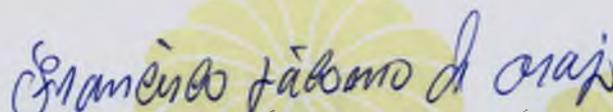
Art. 1º - Fica concedido título de cidadão Guabirabense ao Sr. José Osvaldo da Silva, Chefe do Escritório Local da Companhia Energética de Pernambuco, CELPE.

Art. 2º - A concessão do título de que trata o Art. 1º desta Lei, trata-se de um ótimo funcionário e que já reside nesta cidade a mais de 15 (quinze) anos, que não tem nada o que desabone sua conduta moral e Profissional, e que presta excelente serviços a comunidade, deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 1997.

  
FRANCISCO JÁCOMO DE ARAÚJO  
- Prefeito -